



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal MARCELO TADIELLO MORAES, Terceira Classe, Matrícula nº 21.463, lotado na DPF/JGO/RS e no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, tendo em vista o conteúdo do processo SEI nº 08000.034281/2018-43, bem como o disposto no artigo 195, § 1º do Decreto Nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Inquérito Policial para efeito de Expulsão do território brasileiro do(a) estrangeiro(a) **JUAN ALBERTO CARDOZO PRIETO**, de nacionalidade uruguaia, com fundamento no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de ter sido condenado(a) pelo Juízo da 11ª Vara Federal de Porto Alegre, nos autos do processo nº 5045056-66.2017.4.04.7100, por infração ao disposto no artigo 33, caput, c/c o artigo 40, inciso I, ambos da Lei 11.343/2006.

Preliminarmente, determino ao Cartório que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - Expeça-se notificação ao(a) expulsando(a) acerca da instauração deste procedimento, intimando-o(a) a comparecer nesta Delegacia para ser qualificado(a), fotografado(a) e interrogado(a), podendo indicar ou se fazer acompanhar por advogado(a), facultada ainda a assistência pela Defensoria Pública da União, observando-se que o interrogatório deverá ocorrer após o transcurso de ao menos dois dias úteis da data de recebimento da notificação.

2 - Notifique-se o(a) advogado(a) do(a) expulsando(a) constituído(a) na ação penal, HUGO DAVID GONZALEZ BORGES, OAB/RS nº 50.453, bem como a Defensoria Pública da União, acerca da instauração deste procedimento, mediante disponibilização de acesso externo aos autos, cientificando-lhes do prazo previsto no artigo 196 do Decreto nº 9.199/2017 para apresentação de defesa técnica.

3 - Oficie-se ao juízo de execução penal solicitando que informe se o(a) expulsando(a) é beneficiário(a) de medidas de ressocialização em cumprimento das penas a ele(a) cominadas, detalhando a natureza e o período das respectivas medidas.

4 - Comunique-se a instauração do presente procedimento à DIAR/CGPI/DIREX/PF e à repartição diplomática ou consular do país de origem do(a) expulsando(a), mediante o envio de e-mail

com esta portaria.

5 - Aguarde-se o comparecimento do(a) expulsando(a).

Porto Alegre, 10 de Julho de 2020.

**MARCELO TADIELLO MORAES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe, em exercício, da DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TADIELLO MORAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/07/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15321470** e o código CRC **79D9E24D**.

Referência: Processo nº 08430.013852/2017-65

SEI nº 15321470